



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Reconhece “ACROBACIA COM BIKE” como prática esportiva e cultural no município de Sorocaba e dá outras providências.

A câmara Municipal de Sorocaba, decreta:

Art. 1º Fica reconhecido a modalidade de acrobacias e manobras com bike dentre elas as modalidades, BMX freestyle e Wheeling Bike, em suas diversas modalidades, como prática esportiva e cultural no âmbito do município de Sorocaba.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se acrobacias com bike as manobras e acrobacias realizadas com bicicletas, respectivamente, que demandam habilidade, técnica e preparo físico de seus praticantes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em colaboração com entidades representativas dos praticantes de acrobacias com bike, adotar as seguintes medidas:

I – Criar ou incentivar, a criação de espaços adequados e seguros para a prática de acrobacia e Wheeling, observando as normas de segurança e o bem-estar da comunidade, podendo ser em ruas com dia e horário determinado, vias adequadas, espaços públicos, parques, entre outros, destinado pela secretaria competente.

II - Promover eventos, campeonatos e demonstrações que valorizem a prática como manifestação esportiva e cultural;

III - Apoiar iniciativas de educação e conscientização sobre a prática segura de acrobacias, visando a prevenção de acidentes;

IV - Incluir a acrobacia com bike, quando pertinente, em programas e projetos de incentivo ao esporte e à cultura do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou pelo fundo do desenvolvimento desportivo municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de Agosto de 2025.

Vereador

Rogério marques





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a prática de acrobacia com bicicleta, em especial nas modalidades BMX Freestyle e Wheeling Bike, como atividade esportiva e manifestação cultural no município de Sorocaba.

Trata-se de modalidades que exigem preparo físico, técnica, disciplina e dedicação, representando não apenas um esporte, mas também uma importante expressão cultural contemporânea, especialmente entre os jovens, que encontram na bicicleta uma forma de lazer, socialização e desenvolvimento pessoal.

Cabe ressaltar que o BMX Freestyle já integra o programa oficial dos Jogos Olímpicos desde Tóquio 2020, o que reforça sua relevância internacional.

O Wheeling Bike, por sua vez, surgiu em 2005 na zona sul da capital paulista e vem ganhando cada vez mais adeptos em todo o Estado de São Paulo e no país. Em 2015, a Comissão de Assuntos Desportivos da Assembleia Legislativa de São Paulo, presidida pelo deputado Wellington Moura (PRB), aprovou o Projeto de Lei nº 1.136/2015, de autoria do deputado Chico Sardelli (PV), que reconheceu o wheeling bike como modalidade esportiva em nível estadual. Tal precedente reforça a importância de estender esse reconhecimento também para o âmbito municipal de Sorocaba.

O reconhecimento dessa prática em nosso município permitirá maior valorização dos atletas e praticantes, além de viabilizar políticas públicas voltadas para a criação de espaços adequados e seguros, promoção de eventos e ações educativas que estimulem a prática com responsabilidade e segurança





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

evitando assim acidentes de trânsito com vítimas fatais retirando assim os praticantes do esporte das vias públicas.

Vale ressaltar que o artigo 255 do CTB considera infração a condução de bicicleta em passeio não permitido, ou de forma agressiva, entretanto, as modalidades previstas neste projeto não se enquadram em agressividade de condução, mas sim em modalidade esportiva.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto de lei insere Sorocaba a importantes iniciativas já existentes, incentivando o esporte, fortalecendo a cultura urbana, promovendo inclusão social e fomentando oportunidades de turismo esportivo e economia criativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura, que reconhece oficialmente a acrobacia com bicicleta como prática esportiva e cultural, reafirmando o compromisso desta Casa com o esporte, a juventude e o bem-estar da população sorocabana.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003100380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 01/09/2025 14:25

Checksum: **EA99463AE99B6D42E1FBCF538F0B4CD7BAD07CDE7BE1D074B58E966E4446CFA2**

